



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0390/2007

(Revogada pela Lei nº 711/2016)

**ALTERA AS DIVISAS INTERDISTRITAIS
DO DISTRITO DE SERTÃO DA
BERNARDINA, E REVOGA A LEI Nº
0195/2002.**

~~ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica criado, no território deste Município, o distrito denominado Sertão da Bernardina, com sede na povoação de mesmo nome.~~

~~**Art. 2º**— O distrito a que se refere a presente lei terá as seguintes confrontações, conforme texto aprovado pelo IGA:~~

DIVISAS INTERDISTRITAIS

~~I— Entre os Distritos de Tocos do Moji e Sertão da Bernardina:~~

~~Começa na Serra da Cruz Vermelha, no divisor da vertente da margem esquerda do córrego do Brejo Grande; daí, alcança o mais próximo afluente da margem esquerda do córrego Brejo Grande; desce por ele até a sua foz, transpõe o córrego Brejo Grande e continua pelo espigão fronteiro até alcançar a serra da cachoeira, segue por ela depois pelo divisor da vertente da margem esquerda do córrego do Paiol de Tábua, até o ponto fronteiro à foz de um seu afluente da margem direita que tem suas nascentes no lugar denominado Borginhos; desce a encosta, atinge essa foz e segue pelo divisor da vertente da margem direita desse afluente até alcançar o divisor da vertente da margem esquerda do córrego dos Borges, nos limites com o Município de Bom Repouso.~~

~~**Art. 3º**— O novo distrito deverá ser instalado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta lei.~~

~~**Art. 4º**— Esta Lei entra em vigor tão logo se publique, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 0195/2002.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 06 de dezembro de 2007.

ANTONIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL.